

COMPATIBILIDADE ENTRE A ER/COTEPE VERSÃO 02.03 E A ER/MG VERSÃO MG.002

ER COTEPE 02.03	ER MG.002 (*)
Requisito I	Requisito I
Requisito II	Requisito II
Requisito III	Não exigido
Requisitos IV, V e VI	Requisitos III e IV
Requisito VII, itens 1, 2, 3 e 17	Requisito V, item 1a, 1b e 1c
Requisito VII, itens 4, 5, 5a, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21 e 22	Não exigido
Requisito VII, itens 6 e 12	Requisito XVII
Requisito VII itens 8 e 16	Requisito XXXIII, itens 1a e 1b
Requisito VIII, item 1	Não exigido
Requisito VIII, item 2	Requisito VI, item 1a
Requisito VIII, itens 3 e 4	Não exigido
Requisito IX	Requisito VI, item 1b
Requisito X, XI e XII	Não exigido
Requisito XIII	Requisito VII
Requisitos XIV e XV	Requisito VIII
Requisito XVI, item 4c	Requisito IX
Requisito XVI, demais itens	Não exigido
Requisito XVII	Requisito XI
Requisito XVIII	Não exigido
Requisito XIX, itens 1a, 1b, 1f e 1h	Requisito XII
Requisito XIX, item 1d	Requisito XXVIII
Requisito XIX, itens 1e e 1g	Não exigido
Requisito XIX, item 1c (REVOGADO)	NÃO ACEITO – IMPLEMENTAÇÃO PROIBIDA. OBS.: Estando o ECF sem condições de emitir CF não é permitido o registro de NF emitida manualmente.
Requisito XX	Requisito XIV
Requisitos XXI, XXII e XXIII	Não exigidos
Requisito XXIV, itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	Não exigido
Requisito XXIV, item 2	Requisito XIII
Requisitos XXV, XXVI e XXVII	Não exigidos
Requisito XXVIII, item 1	Requisito XV
Requisito XXVIII, itens 2, 3, 3a, 4, 5, 6 e 9	Não exigidos
Requisito XXVIII, item 7	NÃO ACEITO – IMPLEMENTAÇÃO PROIBIDA. OBS.: O registro de NF emitida manualmente somente poderá ser realizado conforme descrito no Requisito XVI da ER MG.002, ou seja, <u>com a emissão concomitante de Cupom Fiscal pelo ECF.</u>
Requisito XXVIII, item 8	Requisito XVI
Requisitos XXIX e XXX	Não exigidos
Requisito XXXI, itens 1 e 2	Requisito V, item 1c
Requisito XXXI, itens 3, 4 e 5	Não exigido
Requisito XXXII	Requisito X
Requisito XXXIII	Não exigido
Requisito XXXIV	Requisito XIX

Requisito XXXV	Requisito XXIII
Requisito XXXVI, item 1	Requisito XXI
Requisito XXXVI, item 2	Não exigido
Requisito XXXVII, itens 1a, 1b, 1f, 2 e 3	Requisito XVIII
Requisito XXXVII, item 1c	Requisito XXII, item 1b
Requisito XXXVII, item 1d	Requisito XXIV
Requisito XXXVII, item 1e	Requisito XXV
Requisito XXXVII, itens 4 e 5	Requisito XXVI
Requisito XXXVII, item 6	Requisito XXII, item 1a
Requisito XXXVII, itens 7, 8 e 9	Não exigido
Requisito XXXVIII	Requisito XX
Requisito XXXIX	Não exigido
Requisito XL	Requisito XXVII, itens 1, 2, 4, 5 e 6
Requisito XLI, item 1	Requisito XVIII, itens 1b e 1c
Requisito XLI, itens 2, 3 e 4	Não exigido
Requisito XLII	Requisito XVIII, item 1e4
Requisito XLIII	Não exigido
Requisito XLIV	Requisito XXVII, item 3
Requisitos XLV e XLVI	Não exigido
Requisito XLVII, itens 1 a 17	Requisito XXIX
Requisito XLVII, 18 e 19	Não exigido
Requisito XLVIII, itens 1 a 6	Requisito XXX
Requisito XLVIII, itens 7 a 10	Não exigido
Requisito XLIX	Requisito XXXI
Requisitos L, LI e LII	Não exigidos
Requisito LIII, item 1a	Requisito XXXIII, item 1b
Requisito LIII, item 1b	Requisito XXXIII, item 1c
Requisito LIII, item 1c	Requisito XXXII, item 1a
Requisito LIII, item 1d	Requisito XXXIII, item 1d
Requisito LIII, item 1e	Requisito XXXII, item 1b
Requisito LIII, item 1f	Requisito XXXIII, item 1e
Requisito LIV	Requisito XXXIII, item 1 ^a
Requisitos LV a LVII	Não exigidos
Requisitos LVIII a LIX	Não exigidos

(*) Os requisitos não exigidos são aceitos e podem ser implementados. OS REQUISITOS NÃO ACEITOS SÃO PROIBIDOS E NÃO PODEM SER IMPLEMENTADOS. Os requisitos da ER COTEPE 02.03 que possuem correspondente na ER MG.002 podem ser implementados na forma especificada na ER COTEPE 02.03 ou na forma especificada na ER MG.002.

COMO ANALISAR SE O PAF-ECF É COMPATÍVEL COM VERSÃO MG.002

Se você desenvolveu o PAF-ECF observando a Especificação de Requisitos da COTEPE/ICMS veja abaixo como analisar se pode cadastrá-lo em Minas Gerais informando que este PAF-ECF atende à Versão de ER MG.002:

1. O PAF-ECF possui função para registrar Notas Fiscais emitidas manualmente ?

Se a resposta for **NÃO**, o PAF-ECF é compatível com a ER MG.002 e pode ser cadastrado na SEF/MG.

Se a resposta for **SIM**, observe as próximas perguntas:

2. O registro da Nota Fiscal emitida manualmente no PAF-ECF ocorre na mesma tela de venda utilizada para emissão de Cupom Fiscal ?
3. O registro da Nota Fiscal emitida manualmente somente é disponibilizado e possível de ser realizado quando o ECF esta conectado e se comunicando (*on line*) com o PAF-ECF ?
4. Ao gravar o registro da Nota Fiscal emitida manualmente é emitido pelo ECF o Cupom Fiscal respectivo contendo os itens que foram registrados na Nota Fiscal ?
5. O Cupom Fiscal emitido em virtude do registro da Nota Fiscal emitida manualmente contem no campo "Informações Complementares" a indicação do número da respectiva Nota Fiscal ?

Se a resposta ás perguntas 2, 3, 4 e 5 for **SIM**, o PAF-ECF é compatível com a ER MG.002 e pode ser cadastrado na SEF/MG.

Se a resposta a pelo menos uma destas perguntas (2, 3, 4 e 5) for **NÃO**, o PAF-ECF **NÃO É COMPATÍVEL COM A ER MG.002 E NÃO PODE SER CADASTRADO NA SEF/MG.**

Lembre-se que:

1. A SEF/MG não exige Laudo de Análise Funcional do PAF-ECF, portanto, não há documento de Órgão Técnico que ateste se o PAF-ECF atende ou não aos requisitos exigidos por MG.
2. Quem declara, sob sua **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE**, que o PAF-ECF atende aos requisitos exigidos por Minas Gerais (ER Versão MG.002) é a própria empresa desenvolvedora que realiza o cadastro do PAF-ECF diretamente no Sistema AIT-e.
3. Se eventualmente for constatado pela fiscalização que o PAF-ECF cadastrado **NÃO atende integralmente** aos requisitos estabelecidos na ER MG.002 o cadastro da empresa desenvolvedora e dos PAF-ECF por ela desenvolvidos será **CANCELADO**.